



## PROPOSTA

### “CONTRIBUTOS PARA A RESOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DA REGIÃO”

#### PREÇO JUSTO

Apesar da diretiva 2019/633 (UE) relativa a práticas comerciais desleais nas relações entre empresas na cadeia de abastecimento agrícola e alimentar publicada em 2019 pelo Parlamento Europeu a celebração de contratos equilibrados, com preços justos em relação ao custo de produção de uva (como acontece em Espanha através da Lei da Cadeia Alimentar (Lei 16/2021)) ainda não está assegurada. É VITAL PARA A SUSTENTABILIDADE DOS VITICULTORES QUE RECEBAM UM PREÇO JUSTO PELA SUA PRODUÇÃO.

#### CONTRATO DE VINDIMA

Implementação de um contrato de vindima a realizar entre o viticultor (produtor das uvas) e o agente económico onde constem, a modalidade de pagamento (prazo e forma), local de colheita/destino de entrega das uvas, a quantidade por denominação de origem e/ou indicação geográfica (valor que pode ser aproximado, dada a dificuldade que muitas vezes se apresenta em calcular a quantidade real de uvas presentes na vinha) e o preço por kg (valor indicado segundo dados fornecidos pelo IVDP, equivalente ao preço médio praticado para as uvas na vindima anterior). Este documento seria também entregue ao IVDP, em virtude de ser o órgão certificador e fiscalizador da RDD.

#### DESTILAÇÃO DE CRISE

A destilação, em boa hora anunciada pelo governo, ficou aquém das necessidades, pelo que se torna necessária a criação de um programa que permita aliviar as Adegas Cooperativas das quantidades que foram recebidas a mais na vindima de 2023. É imperativo que esse programa seja criado com a maior brevidade possível, para que o assumir dos compromissos de remuneração com os viticultores não seja posto em causa. De forma a salvaguardar que o efeito seja efetivo sobre o rendimento dos produtores (preço das uvas), propõe-se que as entidades que tenham importado, por si ou por suas participadas, vinhos de mesa de fora da RDD sejam excluídas deste processo.

#### DESTILAÇÃO DE EXCEDENTES PARA AGUARDENTE

Sendo o Douro um grande importador de aguardente para a produção do Vinho do Porto ou para a compensação nos vinhos datados de categorias superiores (compensação feita devido ao fenómeno de evaporação), a criação de um programa de destilação permanente para os vinhos produzidos na região além de favorecer o escoamento de stocks, seria uma forma de os tornar ainda mais neutros em termos de pegada de carbono.

Por outro lado, o crescimento das bebidas espirituosas no mercado global, como produtos de diferenciação com valor acrescentado, indica que o Governo deve decidir que o Vinho do Porto no futuro possa ser produzido com aguardente regional, resolvendo desta forma a existência de excedentes, sem custos para o erário público.

Ao mesmo tempo, a criação da Aguardente DOP Douro dará novas possibilidades à RDD. Embora este mercado tarde a desenvolver-se, importa investir e desenvolver o produto através da destilação de vinhos destinados a aguardente DOP Douro, um apoio ao armazenamento da Aguardente DOP Douro e definição de um valor mínimo proveniente das taxas do I.V.D.P. destinado à promoção desta DOP.

Estes objetivos podem ser alcançados através das seguintes medidas:

- 4.1.** Destilar 50.000 pipas de vinho
- 4.2.** Aplicação na produção de Vinho do Porto
- 4.3.** Criação de uma reserva qualitativa para o desenvolvimento da Aguardente DOP Douro.
- 4.4.** Garantir o pagamento do custo justo de produção

Nota: A criação deste plano poderá de uma vez por todas salvaguardar o interesse dos pequenos viticultores e deixá-los protegidos através da conseqüente rarefação do produto disponível.



### **PLANO REVITALIZAÇÃO DAS ADEGAS**

Saneamento financeiro das adegas, libertando-as do peso asfixiante do custo da dívida e permitindo que possam canalizar energias para a qualidade de um produto diferenciado com alto valor social e de grande sustentabilidade regional. Uma linha de crédito bonificado, inserida no Plano de Recuperação e Resiliência será sem dúvida um passo essencial para esse grande objetivo:

5.1. Montante a definir

5.2. Prazo mínimo de 15 anos

5.3. Envolvimento do sector financeiro

5.4. Juros bonificados

5.5. Entidade fiscalizadora Banco de Portugal

### **APOIO AOS LAVRADORES E PRODUTORES-ENGARRAFADORES ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO COM TAXAS BONIFICADAS**

A agricultura(viticultura) é uma atividade que normalmente não liberta mais de 5% de margem. Não consegue comportar as atuais taxas de juro, necessitando por isso de apoio público, tanto mais que haverá este ano muitos viticultores com prejuízos no exercício e, por conseguinte, com necessidade de refinanciamento.

### **REFORMA INSTITUCIONAL DA REGIÃO DEMARCADA DO DOURO**

Salvaguardar a autonomia financeira do IVDP de modo a permitir:

Descativação total das verbas indicadas como necessárias e aprovadas à promoção dos vinhos da RDD;

Adoção de campanhas publicitárias e divulgação junto dos mais jovens;

Reforço dos quadros técnicos do IVDP, especialmente cadastro, fiscalização de vinhos e vinha. O conhecimento da região através de um cadastro rigoroso é essencial para a maior parte das grandes decisões que urge tomar presentemente assim como reforçar a componente da fiscalização dos vinhos, a qual é essencial para garantir a proteção das denominações de origem da região.

### **RESOLUÇÃO DO DOSSIÊ CASA DO DOURO**

Dar seguimento ao projeto de lei aprovado na Assembleia da República (AR), auscultando as partes interessadas para a construção de uma Casa do Douro (CD) com competências, recursos e representativa da Produção, será sem dúvida um marco histórico na região com importância semelhante à própria demarcação.

De igual modo é necessário resolver o processo da Comissão Administrativa do Património da CD, encerrando este assunto definitivamente e em tempo de preservar um património tão rico e querido da região.